

## EDITAL MED/BP 7/2022

### **ABRE INSCRIÇÕES PARA SELEÇÃO DE ESTUDANTES PARA MONITORIA VOLUNTÁRIA NO CURSO DE GRADUAÇÃO EM MEDICINA DA UNIVERSIDADE SÃO FRANCISCO – USF.**

A Coordenadora do Curso de Medicina, no uso de suas atribuições e de acordo com as diretrizes estabelecidas pela Resolução CONSEPE 1/2005, baixa o seguinte

## EDITAL

**Art. 1.º** Ficam abertas, no período de 23 a 30 de março de 2022, as inscrições para a seleção de Monitor Voluntário na seguinte disciplina:

#### BASES MORFOLÓGICAS E FUNCIONAIS – ANATOMIA

Professor responsável: Marcelo César ZanESCO

Número de Vagas: 3

Carga Horária semanal do Monitor: 2 horas, às sextas-feiras, das 14h às 15h30

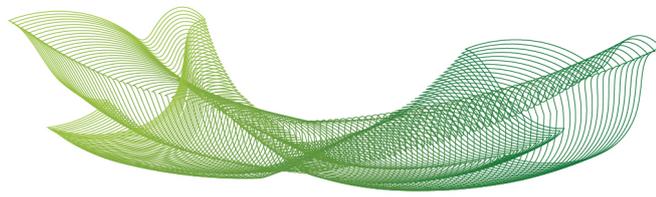
Critério de aprovação: ter cursado e sido aprovado no componente curricular Bases Morfológicas e Funcionais ou Morfofisiologia Humana I e II e avaliação do histórico escolar.

**Art. 2.º** As inscrições devem ser realizadas via USFConnect, Protocolo Online, Solicitação acadêmica, Monitoria-inscrição, mencionando a disciplina na qual deseja se inscrever.

**Art. 3.º** As atividades do Monitor Voluntário, previstas no Plano de Trabalho, serão coordenadas pelo Professor Responsável pela disciplina.

**Art. 4.º** São critérios para habilitação do candidato:

- I. ser estudante regularmente matriculado na USF;
- II. ter disponibilidade devidamente comprovada de horário;
- III. ter sido aprovado na disciplina ou área junto à qual pretende exercer a Monitoria;
- IV. ter sido aprovado, no caso de atuação em área de disciplinas práticas ou experimentais, nas disciplinas teóricas correspondentes, bem como nas que são pré-requisitos naturais ou de maior correlação com aquelas;
- V. não ter sido anteriormente dispensado da Monitoria.



**Art. 5.º** O exame de seleção será realizado pelo professor responsável pela disciplina.

**Art. 6.º** Imediatamente após a seleção, o resultado será encaminhado à Coordenação do Curso de Odontologia, para publicação, devendo os aprovados dirigir-se à Central de Coordenações para assinatura do contrato.

**Art. 7.º** O Termo de Compromisso como Monitor Voluntário pode ser rescindido a qualquer momento pela Diretoria de Câmpus, a pedido do monitor ou do Coordenador do Curso, o que implicará a perda imediata das prerrogativas inerentes à função exercida.

**Art. 8.º** Dê-se ciência aos interessados e a quem de direito para que o presente produza seus efeitos.

Publique-se.

Bragança Paulista, SP, 22 de março de 2022.

Giovana Colozza Mecatti  
**Coordenadora**